



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 314/2025

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme determina o art. 221 da Lei Municipal nº 1.448/97, cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a competência para determinar a instauração de processo disciplinar.

Art. 2º - Consoante parecer da Procuradoria Geral do Município de Afonso Cláudio e demais documentos contidos no Processo protocolado sob o nº **11706/2025** no qual se verifica às ocorrências de faltas graves no exercício do serviço público e dentre outras, **DETERMINO** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal **FABIANO DE ABREU DIAS**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 27 de junho de 2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Praça da Independência, 341, Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-7700



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003600390037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

